



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, E A EMPRESA NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A. (NHJ DO BRASIL), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEMP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, **CEL PM RG 54.569, JOMAR FERNANDO DA SILVA, ID FUNCIONAL 24194840**, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 2204 de 28 DE JANEIRO DE 2022 e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. (NHJ DO BRASIL)**, situada na Avenida Brasil, nº 4.880, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Cláudia Pereira Rodrigues**, portadora da identidade nº 07692218-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 000.527.927-57, residente e domiciliada na Rua Luis Guimarães, nº 40, apt. 102, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 013/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350057/001581/2021 e SEI-350192/001376/2020, bem como no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022, relativo à prestação de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

serviços contínuos de locação de containers marítimos adaptados, para atender as necessidades da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e No parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo décimo terceiro da Cláusula Nona do contrato, nas seguintes quantidades estimadas:

<u>Tipo de Container</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Reajustado</u>	<u>Preço Mensal Reajustado</u>
Escritório com Suíte	17 und	R\$ 1.159,26	R\$ 1.203,18	R\$ 20.454,06
Escritório (Administrativo)	67 und	R\$ 918,25	R\$ 953,04	R\$ 63.853,68
Sanitário	8 und	R\$ 815,00	R\$ 845,87	R\$ 6.766,96
Caminhão Munck para Transposição de Containers	141 (hora)	R\$ 70,00	R\$ 72,65	R\$ 10.243,65
PREÇO TOTAL MENSAL				R\$ 101.318,35
PREÇO TOTAL ANUAL				R\$ 1.215.820,20

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,788230% (três inteiros, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta milionésimos), referente ao IGP-M, acumulado do período de 02/2022 a 01/2023, com efeitos a partir de 24/02/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis

Fonte de Recurso: 1.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 – TESOURO

Programa de Trabalho: **06.122.0002.2016** - Manut Ativid Operacionais/Administrativas e/ou **06.181.0478.5519** - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.215.820,20 (Um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), devendo ser pago sob demanda, conforme a necessidade de utilização da SEPM, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.215.820,20 (Um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.387.262,24 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 24/02/2023 a 23/02/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEMP
JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM
Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL
Ordenador de Despesas Secundário Resolução
SEPM nº 2204 de 28/01/2022 DO nº 020 de 01/02/22
ID Func. nº 2419848-0

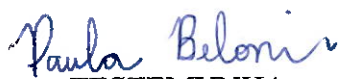
CLAUDIA PEREIRA
RODRIGUES:00052792
757

Assinado de forma digital por
CLAUDIA PEREIRA
RODRIGUES:00052792757
Dados: 2023.02.15 08:25:36 -03'00'

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO S/A. (NHJ DO BRASIL)
Representante Legal: Cláudia Pereira Rodrigues
CPF nº 000.527.927-57



TESTEMUNHA
ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA
Coordenação de Contratos - DLP
ID. Funcional: 5105217-2



TESTEMUNHA
SD PM - RG: 107.438
ID: 5099165-5